

nesta edição

Nota Oficial OABRJ P.1

Emerj lança cartilha com informações sobre  
violência doméstica na quarentena P.2Lei 13.994 de 24 de abril de 2020  
Altera a Lei 9.099/95 P.2“A solidariedade é a única cura”. Entrevista  
com Jürgen Habermas P.2

Sugestões de leituras e filmes. P.3 e 4.

**Defensoria Pública do Rio transforma audiências de mediações de conflitos em 100% virtuais devido à Covid-19.**

A Defensoria Pública do Rio de Janeiro transformou as audiências de mediações de conflitos em 100% virtuais por causa da pandemia de coronavírus.

Desde o dia 23 de março, a Defensoria trabalha com o recurso da internet que até então era usado apenas em casos excepcionais.

As sessões virtuais duram, em média, uma hora e meia. Os atendimentos tentam resolver situações como briga de vizinhos, por exemplo. Mas, a maioria dos atendimentos é de casos de família, envolvendo alimentos, guarda de filhos e divórcios.

Fonte: **Por Ari Peixoto, TV Globo**

25/04/2020 20h00

**Boa leitura!**

O contato do NUPEMEC é [nupemec@tjrj.jus.br](mailto:nupemec@tjrj.jus.br)



## Em nota oficial, OABRJ sugere uso de meios extrajudiciais para prevenir colapso no Poder Judiciário

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, vem a público sugerir a todos os colegas da advocacia a adoção dos meios extrajudiciais de solução de controvérsias, neste cenário crítico da pandemia de Covid-19.

Como é de conhecimento de todos, o mundo vive hoje uma crise de saúde sem precedentes na história recente. Diante desta infeliz realidade, os países afetados, ao redor do mundo, começaram a implementar medidas enérgicas para conter a proliferação do vírus, como a determinação de distanciamento social, a suspensão de atividades escolares e o fechamento do comércio.

Essas medidas, como não poderia ser diferente, vêm causando um enorme impacto político, social e econômico em todo o planeta. No Brasil, mais de cinco mil pessoas já foram vítimas do novo coronavírus, deixando um sem-número de famílias em luto. No plano econômico, o país enfrenta um desafio sem precedentes, com a perda de milhares de empregos, a rescisão ou tentativa de revisão de contratos de todas as naturezas e o aumento expressivo de recuperações judiciais e falências.

Esse cenário apresenta, inegavelmente, uma série de repercussões jurídicas. A forte tendência é a de que o número de litígios cresça exponencialmente, abarrotando ainda mais o nosso Poder Judiciário e os tribunais do país.

É preciso evitar essa consequência, ou pelo menos conter os seus reflexos. Neste momento, da mesma forma que precisamos fazer sacrifícios para preservar o sistema público de saúde, precisamos também nos engajar para evitar o colapso do Poder Judiciário.

Nesse sentido, a atuação firme da classe de advogados é de fundamental importância. É a advocacia que, neste grave contexto, pode orientar os seus clientes a adotar, nos conflitos em curso ou naqueles que podem vir a surgir, os meios extrajudiciais de solução, principalmente a mediação, a conciliação, a arbitragem e o sistema de comitês de resolução de conflito ('dispute boards').

Como indicam todas as estatísticas, essas vias alternativas têm a capacidade não apenas de poupar o Poder Judiciário, mas principalmente de levar a soluções de benefício mútuo, que sejam rápidas, menos custosas (financeira e emocionalmente) e confidenciais. Isso sem qualquer risco para o advogado ou para a advogada, que tem seus honorários preservados nesse âmbito. Portanto, esses meios extrajudiciais podem representar uma valiosa ajuda, de nossa parte, no enfrentamento dos reflexos da crise. Assim, sugere-se aos colegas que, no exercício de seu múnus público e de sua responsabilidade social, busquem colocar em prática esses valiosos instrumentos que têm à mão, incentivando a mediação, a conciliação, a arbitragem e a implementação de comitês de resolução de conflito, a fim de que essa situação crítica seja administrada da melhor forma possível.

A Seção do Estado do Rio de Janeiro permanecerá, nesse e em todos os momentos pelos quais viemos a passar, à disposição para auxiliar advogados e advogadas no cumprimento de sua relevante missão.

Fonte: OABRJ



## “A solidariedade é a única cura” afirmou

Jürgen Habermas, filósofo alemão, na entrevista concedida a Nicola Truong, publicada por Le Monde e reproduzida por La Repubblica, 12-04-2020.

Segundo Habermas, "os direitos fundamentais proíbem os órgãos estatais de tomar qualquer decisão que aceite a possibilidade de morte dos indivíduos".

Na entrevista ressalta que a crise sanitária global torna "realista lutar pela supressão de uma política mundial dominada pelo neoliberalismo. Hoje vemos que, quando a necessidade é urgente, apenas o Estado pode nos ajudar".

Fonte: Instituto Humanitas UNISINOS de 13/04

## Emerj lança cartilha com informações sobre violência doméstica na quarentena

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj) lançou cartilha para orientar mulheres sobre violência doméstica na quarentena adotada contra o coronavírus.



A cartilha "Covid-19 — Confinamento sem Violência" segue as orientações da Organização das Nações Unidas, que recomenda a continuidade dos serviços essenciais para responder à violência contra as mulheres e meninas.

O documento explica os tipos de violência doméstica, apresenta os atos que são considerados agressivos durante o confinamento, lista os sinais de uma possível futura violência e traça um plano de proteção. Além disso, traz todas as informações sobre a Rede de Enfrentamento da Violência contra a Mulher do Estado do Rio de Janeiro.

Idealizadora da cartilha, a juíza Adriana Ramos de Mello afirma que disseminar informação é um caminho para coibir a violência contra a mulher. "Informação é poder. E esta é uma cartilha completa, que passa para as mulheres todas as informações de onde e de como fazer a denúncia de violência contra a mulher, e também de como procurar ajuda neste momento tão difícil para a sociedade brasileira. A Emerj coloca à disposição das mulheres mais um importante canal de informação, de prestação de serviço", diz Adriana, que é professora da Emerj e presidente do Núcleo de Pesquisa em Gênero, Raça e Etnia da Escola.

Fonte: EMERJ

Lei 13.994 de 24 de abril de 2020

Altera a Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995, para possibilitar a conciliação não presencial no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis

Art. 22 .....

§2º É cabível a conciliação não presencial conduzida pelo Juizado mediante o emprego dos recursos tecnológicos disponíveis de transmissão de sons e imagens em tempo real, devendo o resultado da tentativa de conciliação ser reduzido a escrito com os anexos pertinentes.

## Sugestões de Leituras e Filmes

É com alegria que viemos trazer esta obra pioneira que congrega pesquisadores de inúmeros Programas de pós-graduação em Direito Brasileiros e professores estrangeiros.

Se torna cada vez mais importante o estudo da virada tecnológica no Direito e de seus impactos, como mudança de paradigma e de racionalidade nas práticas jurídicas, para além de sua percepção instrumental (automação), sem por óbvio negligenciar o impacto em toda a prática jurídica.

Fica o convite à leitura e à parceria acadêmica para descortinarmos criticamente as interações entre o Direito e a Tecnologia e suas potencialidades para o aprimoramento do direito processual brasileiro.

Dierle Nunes.

Lançamento virtual 5/05 em palestra ao vivo com os coordenadores Trícia Navarro e César Cury no instagram @cesarcuryoficial

**LANÇAMENTO VIRTUAL**

**Palestra AO VIVO**

**"Uso da tecnologia na resolução de conflitos na era da COVID-19"**

**5 de Maio**

**Terça-feira**

**18h00**

**Coordenador César Cury**

**Coordenadora Trícia Navarro**

**@editora\_foco**

The banner features a dark green background with white and light blue text. It includes a small image of the book cover on the left, which is titled 'LEI de MEDIAÇÃO COMENTADA ARTIGO POR ARTIGO' and is dedicated to Prof. Ada Pellegrini Grinover. On the right, there are two portrait photos: a man in a suit (César Cury) and a woman with blonde hair (Trícia Navarro). The book cover also lists the editors: Trícia Navarro, Xavier Cabral, and César Felipe Cury. Logos for FONAREC, IBOP, and FOCO are visible at the bottom of the book cover.

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITO PROCESSUAL**

**Os impactos da virada tecnológica no direito processual**

**EDITORA FODIM**

The book cover has a dark blue background with white and orange text. It lists the organization as Dierle Nunes, Paulo Henrique dos Santos Lucion, and Erik Navarro Wolke. The authors listed include Alexandre Moraes da Rosa, Ana Luiza Pinto Coelho Marques, Aronides Bortolli de Souza Viana, Barbara Guasque, Camilla Mattos Prodelini, Cesar Cury, Daniel Becker, Dierle Nunes, Erik Navarro Wolke, Fernando Amaral Duarte, Flaviane de Magalhães Barros, Flávio Carmo Pires, Fredie Dohr Jr., Guilherme Henrique Lage Raba, Isabela Ferraz, Isadora Wernick, Italo Minuzzi de Castro, Ivan Carlos de Albuquerque Gomes, José Eduardo de Resende Chaves Junior, José Luis Bolzan de Moraes, Larissa Wolke Andrade Rodrigues, Letícia Maricle do Nascimento Melo, Luciane Mendes, Sérgio do Vale, Marcilio Mazzola, Marco Antônio Rodrigues, Nacle Saram Aziz Antônio, Nicholas Roberto Fett Viana de Medeiros, Nuria Bellosio Martin, Patricia Senise, Paulo Henrique dos Santos Lucion, Pedro Feres Lima, Rafael Alexandria de Oliveira, Rodrigo Gomes Valentim, Thais Aguiar Junqueira, Tatiane Costa de Andrade, and Walter Rogaci Nogueira Junior.

A partir dessa edição teremos a participação da Patrícia Carvão, promotora, mediadora e cinéfila!



O filme ' Um Homem chamado Ove ' é um filme sueco, que foi exibido nos cinemas e agora está disponível no streaming.

O filme conta a história de Ove, um senhor que reside em um condomínio, e cuja característica principal é o mau humor constante. Por mais que os vizinhos tentassem se aproximar ou puxar conversa, Ove tinha sempre uma palavra amarga, um ato de frieza. Ao invés de interagir com seus vizinhos, ele preferia rodar pelo condomínio em busca de pequenas falhas ou deslizes que porventura pudessem ter sido cometidos por algum deles. Com o caminhar da história, surge uma família que se muda para a casa em frente a de Ove, e de alguma maneira, a rotina de Ove começa a se modificar. Fica evidente que atrás de toda aquela amargura, há uma história de vida que fez Ove se tornar quem ele é. Tudo passa a fazer sentido. Convivemos com as pessoas e só vemos o seu exterior. Sobra muito pouco tempo para descobrir o que está no interior de cada um. A vida corrida, sobrecarga de trabalho, compromissos em excesso, violência, são alguns dos fatores que tornam o convívio social cada vez mais superficial. Caso a convivência esteja dentro dos conformes, tudo bem. Vida que segue. Do contrário, uma vez surgida alguma rusga, alguma diferença, é melhor rotular e se afastar. Caso o relacionamento seja virtual, basta "cancelar". Simples assim.

O estudo da comunicação não violenta, trazida por Marshall Rosenberg, e hoje desenvolvida por outros estudiosos do tema, tenta trazer um pouco mais de empatia para as relações cotidianas e demonstrar que atrás de cada comportamento agressivo, cada inadequação, há no fundo uma busca de uma necessidade humana não atendida.

É necessário querer dar um passo além, para muitas vezes perceber o que está por trás de um comportamento violento. O filme ' Um Homem Chamado Ove ' nos convida a fazer esse exercício.